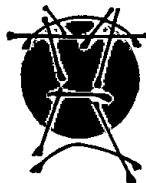




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - BAHIA



**Paulo Afonso**  
GOVERNO JOSÉ WALDO. A FORÇA DO POVO.

**LEI Nº 586** , de 27 de Setembro de 1988.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Adesão do Município ao Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde - SUDS - no Estado da Bahia e as outras providências.

O. PRELITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar junto a SEUAD - Secretaria de Saúde do Estado da Bahia o TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO SISTEMA UNIFICADO E DECENTRALIZADO DE SAÚDE - SUDS.

Art. 2º- O presente termo de adesão tem por objetivo oferecer melhor assistência de saúde à população, bem como captar recursos para executar a política de saúde do Município.

Art. 3º- O Conselho Municipal de Saúde (CMS) criado pelo Decreto Municipal nº 106, de 12.01.88 acompanhará e avaliará o desempenho do SUDS no Município.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Setembro de 1988.

  
JoséIVALDO de Brito FERREIRA.

- Prefeito -